

DENUNCIÇÃO DA LIDE

ADQUIRENTE CONTRA O FALSUS DOMINUS

ATO NULO — EMENDA - PROJETO DE LEI - VOTAÇÃO - APROVAÇÃO DE LEI - SANÇÃO - PROMULGAÇÃO - FORMA INICIAL

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DO FORO DISTRITAL DA COMARCA DE - ESTADO DO (qualificação), residente e domiciliado na Rua ... nº, na Cidade de (....), portador da Cédula de Identidade/RG nº e no CPF/MF sob nº, (qualificação), residente e domiciliado na Rua ... nº, na Cidade de (....), portador da Cédula de Identidade/RG nº e no CPF/MF sob nº, e (qualificação), residente e domiciliado na Rua ... nº, na Cidade de (....), portador da Cédula de Identidade/RG nº e no CPF/MF sob nº, todos vereadores na Câmara Municipal de - Estado do -, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, com escritório na Rua ... nº, na Cidade e Comarca de (....), onde recebe as intimações de estilo, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 796, 798 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor a presente MEDIDA CAUTELAR INOMINADA em face de, de qualificação à ser obtida junto à Câmara Municipal de (....), onde exerce o cargo de "Vereador" e ex-presidente da Câmara, com residência na Cidade de, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que a seguir passam à expor, para finalmente requerer o que de direito: I - OS FATOS São os Requerentes, bem como o Requerido, vereadores na Câmara Municipal de (....), sendo certo que o Requerido exerceu a função e cargo de Presidente da edilidade até a data de de de Por primeiro procedimento, o Sr. Prefeito Municipal, através de ofício nº .../...., datado de de de, encaminhou à Câmara Municipal um projeto de lei do "Orçamento Fiscal do Município", relativo ao exercício de, estimando receitas e fixando despesa no valor de R\$ (....), para ser submetido à devida apreciação e votação por parte da Câmara de Vereadores. Em data de de de, o referido projeto de Lei, de nº, foi colocado em discussão e apreciação pelo plenário da Câmara, que se fazia compor pela totalidade dos vereadores. Que após a abordagem do projeto, entenderam por bem aprova-lo, desde que inseridas algumas emendas apresentadas. O plenário aprovou por unanimidade a emenda ao projeto de lei, apresentada pelo vereador, que modifica os artigos 1º, 2º, 3º e 5º do projeto, de forma a reduzir os valores em% (....), dos apresentados originariamente e a modificação do desdobramento do anexo 2 do mesmo projeto. Foi aprovada a emenda supressiva para exclusão de um artigo e reenumeração dos demais, em apreciação e votação em 2º turno, realizado em data de de de, tudo conforme atas das sessões realizadas. Finalmente, após tramitação legal do projeto de lei, na Câmara Municipal, observado a vontade do plenário em aprovar o projeto com emendas, haveria o Sr. Presidente da casa, expedir o competente autógrafo de lei, de acordo com a decisão final do plenário, editando o documento de forma à traduzir o decisório em sua plenitude, ou seja, extrair do processo de aprovação do projeto o conteúdo aprovado pelo plenário, ou ainda, o resultado da apreciação, para enviá-lo ao executivo, para o que de direito, colocar em execução a lei, vetá-la em parte, sancionar e promulgá-la. Entretanto, ocorreu estranhamente, que o Presidente da Câmara, usando da atribuição de elaborar o autógrafo de lei, expediu-o em desacordo com a vontade do plenário, sem incluir as emendas aprovadas, que deveriam integrar o projeto de lei, levando o chefe do executivo municipal a sancionar e promulgar o projeto com os mesmos termos em que fora apresentado à Câmara Municipal, como se o referido projeto tivesse sido aprovado em sua totalidade, sem qualquer emendas. Vale ressaltar a relevância das emendas aprovadas, que estabelecem limites de valores do orçamento municipal, modificativos em%, que reduzem do projeto original o valor final de R\$ (....), para R\$ (....), valores e condições vitais ao ordenamento financeiro e à economia do erário público. Alheio aos valores e à importância da aprovação do projeto, e

divorciado ainda da legalidade do ato praticado em desacordo com as deliberações da Câmara, excedeu ainda e portanto, sua competência legal traduzindo o texto de seu autógrafo de lei, em ato arbitrário, ilícito e nulo, por não expressar a verdade do que fora aprovado pelo plenário. II - O ATO E A ILEGALIDADE As deliberações da Câmara constituídas em decisões "interna corporis", porque ligadas direta